



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos destinados à instalação e ao funcionamento do pequeno Posto de Bombeiro no Município de Trajano de Moraes/RJ, conforme especificações e quantitativos constantes do item 6 deste Termo e do Memorial Descritivo anexo ao DFD /2026.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de bens de consumo duráveis (mobiliário e eletrodomésticos), classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.2. Não se trata de serviço continuado, tratando-se de fornecimento de entrega única, com vigência contratual limitada ao prazo de garantia dos bens fornecidos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento justifica-se pela necessidade de viabilizar o pleno funcionamento do pequeno Posto de Bombeiro no Município de Trajano de Moraes/RJ, que atualmente carece de mobiliário e eletrodomésticos básicos para operação em regime de plantão.

A aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos visa suprir a demanda mínima de estruturação da unidade, viabilizando os ambientes de sala de descanso, comunicação/base de rádio, copa/cozinha, alojamento da guarnição e almoxarifado (DMOP), de modo a permitir a permanência de guarnição de plantão (regime de descanso, alimentação e higiene) e o funcionamento administrativo e de comunicação do posto.

3.2. Interesse público: a aquisição se faz necessária para ampliar a capacidade local de resposta a incêndios, acidentes e demais ocorrências emergenciais, reduzindo o tempo de resposta e reforçando a segurança da população do Município, sem o que a unidade não pode entrar em operação regular, ainda que a edificação e o efetivo estejam disponibilizados.

3.3. Metodologia do quantitativo: o quantitativo de mobiliário e eletrodomésticos foi definido a partir de memorial descritivo pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, tomando por referência o dimensionamento de unidade de maior porte, adaptado e reduzido para o porte reduzido do Posto (guarnição de plantão de até 3 (três) a 5 (cinco) bombeiros por turno), distribuído pelos ambientes de sala de descanso, comunicação/base de rádio, copa/cozinha, alojamento e almoxarifado (DMOP), conforme item 17 deste Termo.

3.4. Justificativa do quantitativo solicitado: o quantitativo estabelecido justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura mínima indispensável ao funcionamento pleno do Posto de Bombeiro no Município, tendo a definição buscado observar os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na alocação de recursos públicos

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, admitida prorrogação, quando cabível, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de garantia dos bens fornecidos.

4.2. Prorrogação do Contrato: admitida somente para fins de cobertura da garantia contratual dos bens, não se aplicando prorrogação para novos fornecimentos.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): não haverá previsão de reajuste, por se tratar de fornecimento em entrega única.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021: para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto e o valor estimado ensejam a possibilidade de instrução simplificada, tendo sido, contudo, elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) específico para esta contratação, em razão da relevância operacional do objeto (estruturação de unidade de segurança pública), reunindo as informações mínimas necessárias à contratação e capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, conforme detalhado no ETP que instrui este processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos é a solução adequada para o funcionamento do Posto de Bombeiro no Município, tendo em vista a inexistência de estrutura mínima operacional na unidade a ser instalada. A compra dos itens listados no item 17 deste Termo visa suprir integralmente essa carência, viabilizando a permanência da guarnição de plantão e a funcionalidade administrativa e de comunicação do posto, com benefícios de longo prazo para a qualidade do atendimento prestado à população.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues, a contar da data de recebimento definitivo do objeto, salvo prazo de garantia superior indicado nas especificações técnicas de cada item constantes do item 17 deste Termo (memorial descritivo por ambiente).

6.3. As despesas de execução da garantia aqui citada deverão correr por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21): não será exigida garantia de execução contratual, em razão do valor estimado da contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis do contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta das embalagens dos produtos fornecidos.

7.3. Indicação de marcas ou modelos: não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observados os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): não será exigida.

7.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos produtos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): não será exigida.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Empenho ou Ordem de Fornecimento pela empresa selecionada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

8.2. Os objetos do contrato deverão ser entregues no local de instalação do Posto de Bombeiro no Município Rua: Dr. Jose de Moraes, SN,0, centro, Trajano de Moraes, RJ. Cep:28750-000, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, por um responsável pela Secretaria.

8.3. Os mobiliários deverão ser entregues e, quando aplicável, montados conforme o cronograma a seguir, em atendimento a cada ambiente do posto

Etapas	Descrição	Prazo	Responsável
1	Emissão do Empenho/Ordem de Fornecimento à empresa contratada	Data da assinatura do contrato	Secretaria M. de Defesa Civil
2	Entrega dos bens no local de instalação do Posto de Bombeiro (Rua Dr. José de Moraes, S/Nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ)	Até 30 dias corridos do recebimento do Empenho/OF	Contratada
3	Montagem dos mobiliários (quando aplicável) por ambiente do posto	Concomitante à entrega, em até 30 dias	Contratada
4	Recebimento provisório, mediante termo detalhado	Até 15 dias após a entrega	Fiscal do contrato
5	Recebimento definitivo, mediante termo detalhado	Até 90 dias após a entrega	Fiscal/Gestor do contrato

8.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros. Não será exigida garantia de execução contratual, na modalidade prevista pelo §1º, art. 96, da Lei nº 14.133/2021

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

- 10.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, respectivamente, os seguintes servidores: Fiscal do futuro contrato: Emanuel Luiz Monteiro — Matrícula: 4088; Gestor do futuro contrato: Joel de Oliveira — Secretário Municipal de Defesa Civil, Matrícula: 13.604;

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Secretaria Municipal de Defesa Civil, endereço Praça Waldemar Magalhães, 01 - Centro - Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h e arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria.

14.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica: cédula de identidade e certidão de matrícula no registro comercial (empresa individual); ato constitutivo (estatuto ou contrato social) e alterações subsequentes devidamente arquivados na Junta Comercial (sociedades por quotas ou por ações); inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício (sociedade civil); decreto de autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial (empresa estrangeira em funcionamento no País).

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: inscrição no CPF ou CNPJ; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), inclusive quanto à Seguridade Social; prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14.3.3. Qualificação Técnica: não haverá.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios: a) será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio; b) as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio; c) cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas: a) será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$60.579,83 (sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Segue abaixo e no arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo

Item	CATMAT	Descrição	Ambiente	UN	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	601705	TV Smart 43" LED Full HD	Sala de Descanso	UN	2	1.899,00	3.798,00
2	611778	Sofá de Canto 5 Lugares Suede	Sala de Descanso	UN	1	1.830,00	1.830,00
3	264452	Mesa de Centro Retangular	Sala de Descanso	UN	1	192,84	192,84
4	478450	Cadeira Fixa Polipropileno 3 Lugares	Sala de Descanso	UN	2	834,05	1.668,10
5	305420	Cadeira de Escritório Giratória	Comunicação / Base Rádio	UN	2	559,14	1.118,28
6	601705	Fogão Industrial 2 Bocas c/ Forno	Copa / Cozinha	UN	1	2.700,00	2.700,00
7	215388	Kit Coifa Industrial + Tubulação	Copa / Cozinha	UN	1	2.218,00	2.218,00
8	621444	Geladeira Duplex 300-400L	Copa / Cozinha	UN	1	4.051,86	4.051,86
9	473636	Freezer Horizontal 1 Porta 293L	Copa / Cozinha	UN	1	3.260,86	3.260,86
10	629863	Micro-ondas 30L	Copa / Cozinha	UN	1	890,35	890,35
11	611972	Carro Self Service Térmico 6 Cubas	Copa / Cozinha	UN	1	2.363,52	2.363,52
12	264439	Armário de Aço c/ Prateleiras Reguláveis	Copa / Cozinha	UN	3	1.243,57	3.730,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição	Ambiente	UN	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	448683	Estante Industrial Ajustável de Metal	Alojamento da Guarnição	UN	2	1.298,00	2.596,00
14	604575	Mesa de Refeição c/ 2 Bancos	Alojamento da Guarnição	UN	1	1.899,00	1.899,00
15	272696	Cama Beliche Solteiro Militar (KIT)	Alojamento da Guarnição	UN	3	1.329,87	3.989,61
16	459468	Colchão solteiro	Alojamento da Guarnição	UN	5	776,76	3.883,80
17	617022	Armário de Aço Insalubre 2 Portas c/ Sapateira	Alojamento da Guarnição	UN	6	1.130,45	6.782,70
18	300772	Estante Aço 6 Prateleiras 40cm Reforçada	Almoxarifado / DMOP	UN	7	620,00	4.340,00
19	413330	Mesa Bancada Alta Tampo Amadeirado c/2 Power Box	Almoxarifado / DMOP	UN	1	839,50	839,50
20	456466	Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs	Climatização	UN	3	2.808,90	8.426,70
	TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 60.579,83					

17.2. Memória de cálculo e especificações técnicas de referência: os quantitativos foram apurados considerando guarnição de plantão de até 3 (três) a 5 (cinco) bombeiros por turno, distribuídos pelos ambientes de sala de descanso, comunicação/base de rádio, copa/cozinha, alojamento da guarnição e almoxarifado (DMOP), com climatização de uso geral. O detalhamento por item, organizado por ambiente, com as principais especificações técnicas de referência (não vinculantes a marca ou modelo específico, conforme item 7.3 deste Termo), segue abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

SALA DE DESCANSO

Item 1 — TV Smart 43" LED Full HD, bivolt, HDMI/USB/Bluetooth/Wi-Fi (Qtd.: 2 UN)

TV Smart, 43", bivolt, entradas HDMI/USB, Bluetooth e Wi-Fi, tela LED Full HD, controle remoto, garantia mínima de 12 meses.

Item 2 — Sofá de Canto 5 Lugares, revestimento suede (Qtd.: 1 UN)

Sofá de canto, 5 lugares, revestimento em suede, estrutura reforçada para uso coletivo.

Item 3 — Mesa de Centro Retangular (Qtd.: 1 UN)

Mesa de centro retangular, uso em sala de descanso.

Item 4 — Cadeira Fixa Polipropileno, 3 lugares (Qtd.: 2 UN)

Cadeira fixa em polipropileno, empilhável, 3 lugares (conjunto).

COMUNICAÇÃO / BASE RÁDIO

Item 5 — Cadeira de Escritório Giratória (Qtd.: 2 UN)

Cadeira de escritório giratória, com regulagem de altura, para uso na base de rádio/comunicação.

COPA / COZINHA

Item 6 — Fogão Industrial 2 Bocas c/ Forno (Qtd.: 1 UN)

Fogão industrial, 2 bocas, com forno, uso em copa/cozinha coletiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

Item 7 — Kit Coifa Industrial + Tubulação (Qtd.: 1 UN)

Kit coifa industrial completo (coifa, duto, exaustor e curva), material em aço galvanizado, para exaustão da copa/cozinha.

Item 8 — Geladeira Duplex 300–400L, Frost Free (Qtd.: 1 UN)

Geladeira duplex, 400L, portas reversíveis, sistema Frost Free, cor branca, tensão 127/220V, prateleiras removíveis e gavetas.

Item 9 — Freezer Horizontal 1 Porta, 293L (Qtd.: 1 UN)

Freezer horizontal, 1 porta, 293L, tensão 127V, isolamento em poliuretano, termostato ajustável.

Item 10 — Micro-ondas, 30L (Qtd.: 1 UN)

Forno micro-ondas, 30L, potência mínima de 800W, voltagem 110/220V, trava para crianças.

Item 11 — Carro Self Service Térmico, 6 cubas (Qtd.: 1 UN)

Carro self-service térmico, 6 cubas gastronômicas em aço inox AISI 304, aquecimento por sistema banho-maria, rodízios com trava.

Item 12 — Armário de Aço c/ Prateleiras Reguláveis, 2 portas (Qtd.: 3 UN)

Armário de aço com prateleiras reguláveis, 2 portas, uso em copa/cozinha para utensílios e mantimentos.

ALOJAMENTO DA GUARNIÇÃO

Item 13 — Estante Industrial Ajustável de Metal (Qtd.: 3 UN)

Estante industrial ajustável de metal, altura regulável, capacidade de carga reforçada, uso no alojamento.

Item 14 — Mesa de Refeição c/ 2 bancos (Qtd.: 1 UN)

Mesa de refeição retangular com 2 bancos, estrutura em ferro industrial, uso no alojamento/copa.

Item 15 — Cama Beliche Solteiro Militar (kit completo, com colchões) (Qtd.: 4 UN)

Cama beliche solteiro militar, estrutura em aço/ferro tubular reforçado, com escada lateral fixa e kit de montagem; kit completo incluindo colchão solteiro (dimensões compatíveis 88x188cm).

Item 16 — Armário de Aço Insalubre, 2 portas c/ sapateira (Qtd.: 8 UN)

Armário de aço insalubre, 2 portas, com sapateira inferior, chapa de aço nº 26, pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, atende às exigências da NR-24.

ALMOXARIFADO / DMOP

Item 17 — Estante de Aço, 6 prateleiras, 40cm, reforçada (Qtd.: 6 UN)

Estante de aço, 6 prateleiras, 40cm, reforçada, uso no almoxarifado/DMOP.

Item 18 — Mesa Bancada Alta, tampo amadeirado, c/ 2 power box (Qtd.: 1 UN)

Mesa bancada alta, tampo amadeirado, com 2 power box, uso administrativo no almoxarifado/DMOP.

CLIMATIZAÇÃO (USO GERAL)

Item 19 — Ar-Condicionado Split Inverter, 12.000 BTUs, frio (Qtd.: 3 UN)

Ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R32, classificação energética A, uso geral nos ambientes do posto.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

RÚBRICA:

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE()EDUCAÇÃO

Secretaria	Funcional	Elemento da Despesa	Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Defesa Civil	17000618200092.026	44905200	17040000	138

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõem como Anexos a este TR o seguinte documento:

Anexo I - Planilha de Preços Pesquisados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e reconhecida pelo Núcleo de Preparação.

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do(a) Secretário(a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo foi elaborado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 10/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

21. ENCAMINHAMENTO.

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

De acordo com Termo de Referência.

JOEL DE OLIVEIRA

Matrícula nº 13.604

Secretário Municipal de Defesa Civil

Elaborado por:

Aline Marques de Souza

Matriculanº:4390

Veronica Tomaz Fagundes

Matriculanº:4178